



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS

CEP 38.380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 2087/2006

Autoriza Abertura de Credito Especial.

A Câmara Municipal de Canápolis, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Credito Especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 46.358,98 (quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta e oito reais, noventa e oito centavos), a seguinte dotação orçamentária:

02.04.00-46.90.77-28.841.000.8.001 – Amort. Dívida Interna - FUNDOMAC

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do artigo 1º, serão utilizados recursos por excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de julho de 2006.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canápolis/MG, 28 de julho de 2006.

**Diógenes Roberto Borges
Prefeito Municipal**